

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M T

NOME
 ALISON MONTEIRO DELIBERALI

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 18470890 SSP MT

CPF
 017.782.391-70

DATA NASCIMENTO
 29/09/1993

FILIAÇÃO
 FAUSTINO DELIBERALI
 MARIA GORETTI MONTEIRO DELIBERALI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] []

Nº REGISTRO
 05467469462

VALIDADE
 20/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
 13/04/2012

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Alison M. Deliberali

LOCAL
 CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
 22/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15434515630
 MT692313477

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2323509183

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



**PREFEITURA
MUNICIPAL**

CNPJ: 04.213.687/0001-02



COLNIZA-MT

Gestão 2021/2024

RUMO AO DESENVOLVIMENTO

P.M.S.A.L
FLS Nº 84
RUB E.G.M

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

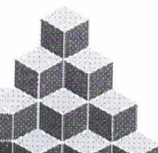
O **MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.213.687/0001-02, sediada no endereço Avenida dos Pinhais, nº 207, Centro, atesta para os devidos fins que a Empresa **17 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede à Avenida João Batista Frâncio, nº 1750, sala 204, Edifício Veneziani, na cidade de Sorriso/MT, inscrita no CNPJ sob nº 16.580.980/0001-89, prestou **SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL E DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO ARQUIVISTICO**, sendo cumpridor dos prazos e termos não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Colniza – MT, 28 de maio de 2024.

MILTON DE
SOUZA
AMORIM:7957719
9100

Assinado de forma digital por MILTON
DE SOUZA AMORIM:79577199100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=42944375000112,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199100
Dados: 2024.05.28 16:01:05 -04'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.S.A.L
FLS Nº 86
RUB E G M

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	I7 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120209627-2	16.580.980/0001-89	24/07/2012	27/07/2012

Endereço Completo:

AVENIDA JOAO BAPTISTA FRANCO 1750 SALA 204/05 ANDAR 2 - BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS CEP 78890-229 - SORRISO/MT

Objeto Social:

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. OPERACAO DE PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. CONSULTORIA EM AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA. LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMACAO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. TREINAMENTO EM INFORMACAO.

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
024.915.201-09	CAMILA MELLA	xxxxxxx	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/05/2024

Número: 3274309

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
I7 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA EIRELI	5160026116-8	51202096272	xx	TRANSFORMACAO
I7 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA	5120162937-4	51600261168	xx	TRANSFORMACAO
ROMANQUIO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	5160019483-5	51201629374	xx	TRANSFORMACAO
ROMANQUIO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	5120148092-3	51600194835	xx	TRANSFORMACAO
ROMANQUIO E SANTOS FILHO LTDA ME	xxxxxxx	2005187	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ROMANQUIO E RECH LTDA - ME	5120148092-3	20168575981	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
G RECH I7 DESENVOLVIMENTO WEB ME	5110190157-9	51201480923	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001609129 e visualize a certidão)



24/087.122-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: 17 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 28 de Maio de 2024 20:07


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001609129 e visualize a certidão)



24/087.122-7



2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil - Pessoas Jurídicas e Naturais - Protestos e Tabelionato
CNPJ - 02.485.076/0001-80

Hudson Franklin Felipetto Malta

Alessandro José Vieira - Francieli Mayer

Ana Paula Couto - Dineia Dias Sanches Santos

Dirlete Cristine Schene - Jordana Bergmann de Mello

Notário e Registrador

Substitutos

Escreventes

Escreventes

P.M.S.A.L

FLS Nº 88

RUB E. C. M.

LIVRO DE PROCURAÇÕES E SUBSTABELECIMENTOS PS/366 FOLHA Nº 0111

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezenove, aos três dias do mês de dezembro (03-12-2019) neste Município e Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim Escrevente Autorizada, compareceu como outorgante a firma **17 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida nesta cidade, na Avenida João Batista Frâncio nº 1.750, sala comercial 204/5, andar 2 piso, Bairro Recanto dos Pássaros, inscrita no CNPJ sob nº 16.580.980/0001-89, neste ato representada por sua Titular: Camila Mella, que declara ser brasileira, solteira, maior, empresária, filha de Aires Mella e de Olga Elizabete Guareschi Mella, nascida nesta cidade de Sorriso-MT, em 02-04-1989, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Desbravadores nº 2.354, Centro, portadora da CNH-MT sob nº 04134780520, CPF-024.915.201-09, nos termos da cláusula 5ª (Quinta), da Sétima Alteração Contratual e Ato Constitutivo de Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, arquivada pela Jucemat sob nº 51600261168, em 11-11-2019, identificada como a própria por mim, conforme os documentos apresentados, do que trato e dou fé. E pela outorgante, por sua representante legal, me foi dito que por este Público Instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador: **ALISON MONTEIRO DELIBERALI**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Agosto nº 36, Bairro Jardim das Acácias, portador da CNH-MT sob nº 05467469482, CPF-017.782.391-70; a quem confere poderes para o fim especial de comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; representá-la perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, especialmente Sefaz, Crea, Detran, Ciretran, Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal, Junta Comercial, e ainda aos órgãos da Receita Federal e do Imposto de Renda, Cartórios Notariais, de Protesto, Registros de Imóveis, Títulos e Documentos, para receber em nome da outorgante citações, intimações e notificações em procedimentos judiciais ou extrajudiciais, assinar declarações e recursos, pagar impostos e receber devoluções, requerer e retirar certidões de quaisquer naturezas, tudo requerer, alegar, provar, juntar e retirar documentos e assinar o que preciso for; abrir, movimentar e encerrar contas correntes, podendo movimentar mesmo as já existentes em quaisquer Bancos, especialmente junto ao Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sorriso - Sicredi Celeiro do MT, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Ouro Verde do Mato Grosso - Sicredi Ouro Verde MT, Banco Cooperativo Sicredi S/A, Bansicredi, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia Ltda – Sicoob Credisul, Banco Cooperativo do Brasil S/A – Bancoob, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil – Sicoob, Cooperativa de Crédito dos Médicos, Outros Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso Ltda – Unicred Mato Grosso e demais entidades Bancárias, Cooperativas, Financeiras e de Crédito, que se fizerem necessárias, movimentar contas por meio eletrônico e cartão magnético, assinar e endossar cheques e ordens de pagamentos, conferir saldos, solicitar extratos de contas e talonários, solicitar e retirar cartão magnético, efetuar depósitos, saques e retiradas mediante recibos, emitir e descontar títulos cambiais, representá-la perante quaisquer instituições pagadoras, receber importâncias, emitir, endossar e assinar cheques para efeito de recebimento, promover todo e qualquer ato ou diligência, prestar declarações e informações; constituir advogado, com poderes para o foro em geral e os contidos na cláusula “ad judícia” para requerer, recorrer, realizar provas, transigir, desistir, discordar, firmar compromissos, dar e receber citações, especialmente para defender os direitos e

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Município de Comarca de Sorriso

procuracao@cartoriosorriso.com.br

Hudson Franklin Felipetto Malta

Notário e Registrador

Rua Bené, 1000 - Cx. Postal 02 - Fone: (066) 3545-7500 CEP 78890-000 - e-mail:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P.M.S.A.L
FLS N° 89
RUB 80

Comite de Valle.



2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil - Pessoas Jurídicas e Naturais - Protestos e Tabelionato
CNPJ - 02.485.076/0001-80
Hudson Franklin Felipetto Malta
Alessandro José Vieira - Francieli Mayer
Ana Paula Couto - Dineia Dias Sanches Santos
Dirlete Cristine Schene - Jordana Bergmann de Mello

Notário e Registrador
Substitutos
Escriventes
Escriventes

P.M.S.A.L
FLS Nº 90
RUB 8 G M

LIVRO DE PROCURAÇÕES E SUBSTABELECIMENTOS
PS/366 FOLHA Nº 0112

(os direitos e) interesses da Outorgante em qualquer juízo ou tribunal; admitir e demitir funcionários, podendo firmar contratos de trabalho por tempo determinado ou indeterminado, fazer acordos trabalhistas, assinar quaisquer documentos relacionados à Homologação das Rescisões de Trabalho, firmar Carteiras de Trabalho, fazer acerto de férias, preencher e assinar guias, formulários, termos e requerimentos, juntar, apresentar, retirar e assinar quaisquer documentos, representá-la junto à Caixa Econômica Federal - Núcleo do FGTS, Ministério do Trabalho e Emprego, INSS, Junta de Conciliação e Julgamento e ainda, praticar todos os atos necessários e em direito permitidos, para o mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato, vetado o substabelecimento. **Neste ato a outorgante retifica e ratifica todos os atos anteriormente praticados pelo outorgado. O presente mandato terá o prazo de validade por tempo indeterminado.** Os dados relativos ao outorgado, foram fornecidos pela outorgante, sob sua inteira responsabilidade. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este Instrumento que fiz e lhe li, aceitou, outorgou e assina comigo Ana Paula Couto - Escrevente Autorizada desta Serventia, que o fiz escrever, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 69,04; Taxa de Fiscalização - TJMT: R\$ 17,26; Total: R\$ 86,30. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme a CNG da CGJ/MT. Sorriso-MT, 03 de dezembro de 2019. (assinam).-

Camila Mella

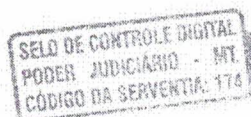
17 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI
Outorgante
P/Camila Mella

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Município e Comarca de Sorriso
Estado de Mato Grosso
Hudson Franklin Felipetto Malta
Notário e Registrador

EM TESTE Ana Paula Couto DA VERDADE. - Pen. 90.640

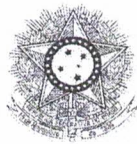
Ana Paula Couto
Escrivente
025.268.901-10

Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 19
BIZ-89929-R\$ 86,30
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I7 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.580.980/0001-89

Certidão nº: 35363161/2024

Expedição: 21/05/2024, às 08:40:56

Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I7 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.580.980/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I7 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 16.580.980/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:13 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **AFBA.DF1D.C7A4.18B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P.M.S.A.L
FLS Nº 94
É a m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0049625098

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/05/2024** Hora da emissão: **07:36:19**

Nome/denominação do sujeito passivo: **I7 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA EIRELI**
CNPJ: **16.580.980/0001-89**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **19/07/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2L7A7B72KM92T2UL**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

16.580.980/0001-89

Razão Social:

I7 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

Endereço:

AV JOAO BATISTA FRANCO 1750 SALA COMERCIAL 204 / RECANTO DOS PASSARO / SORRISO / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024**Certificação Número:** 2024050502195748041437

Informação obtida em 21/05/2024 08:35:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.580.980/0001-89
Razão Social: 17 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: AV JOAO BATISTA FRANCIO 1750 SALA COMERCIAL 204 / RECANTO DOS PASSARO / SORRISO / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2024 a 22/06/2024

Certificação Número: 2024052420082033501070

Informação obtida em 10/06/2024 16:39:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **I7 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **16.580.980/0001-89**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:41:17 do dia 24/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **QXGI240524124117**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

P.M.S.A.L
FLS Nº 98
RUB 6.6.22

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	12705	Processo/Protocolo	Exercício	2024
Nome/Razão social				
17 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA				
Matricula (ID)	33890	CPF/CNPJ	16.580.980/0001-89	RG/Inscrição Estadual
Endereço		Bairro		
Avenida JOAO BAPTISTA FRANCO, 1750,SALA 204/05 ANDAR 2		RECANTO DOS PASSAROS		
Cidade	SORRISO	Estado	MATO GROSSO	CEP
Finalidade				78890-229

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 23/07/2024

Assinaturas e vistos

Sorriso - MT, sexta-feira, 24 de maio de 2024.

Autenticação Mecânica



607581924052024000000127052024032390760001622307202400000016580980000189

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 768605438

SORRISO - A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Fone (66) 3545-4700 - Av. Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

Data da emissão: 24/05/2024 11:43:35

Portal do cidadão - Agil Software Brasil



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51202096272

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: 17 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2400093383

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SORRISO

Local

17 Maio 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3274309 em 17/05/2024 da Empresa 17 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 16580980000189 e protocolo 240804805 - 17/05/2024. Autenticação: 726D148AD1456588FEA221219C3396A6B921138. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/080.480-5 e o código de segurança uGsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

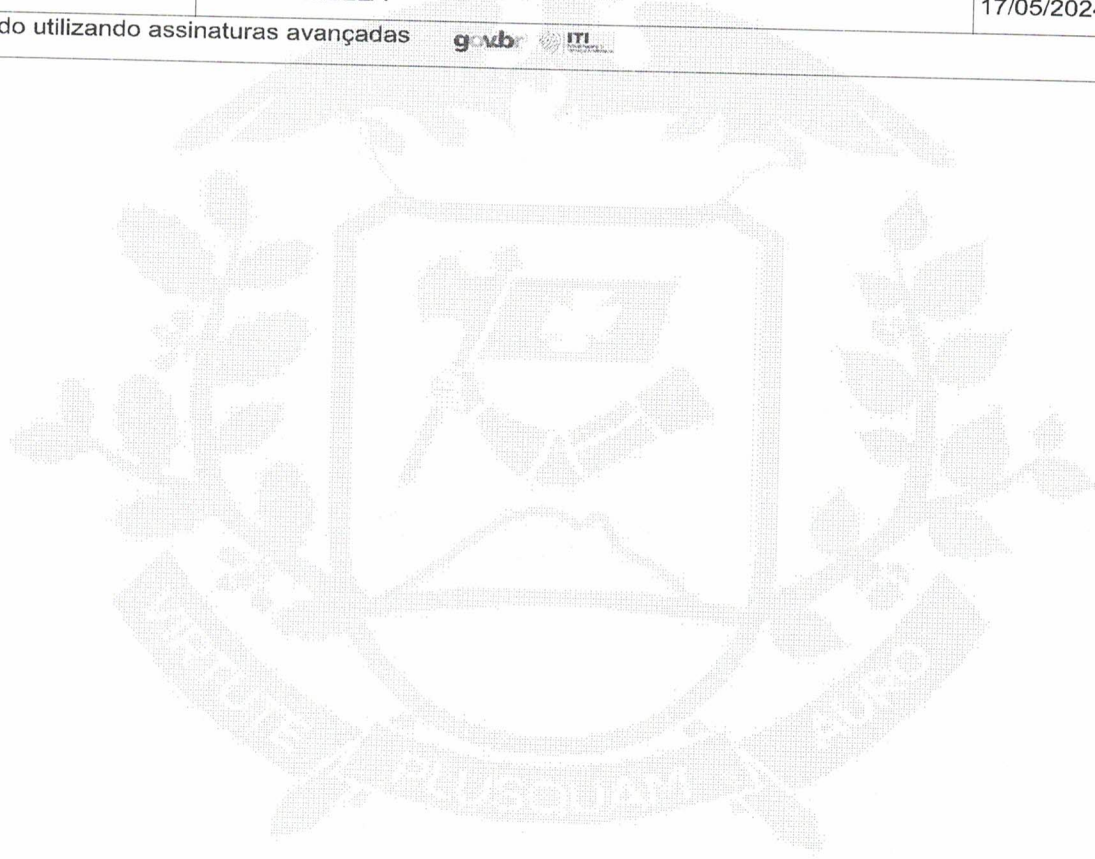
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/080.480-5	MTP2400093383	17/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.915.201-09	CAMILA MELLA	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



17 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 16.580.980/0001-89 NIRE: 51.202.096.272
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

CAMILA MELLA, nacionalidade brasileira, nascida em 02/04/1989, na cidade de Sorriso – MT, solteira, empresária, CPF/MF nº 024.915.201-09, portadora da RG nº 18944370 órgão expedidor SESP MT, filha de Aires Mella e Olga Elizabete Guareschi Mella, residente e domiciliada na Rua dos Desbravadores, 2354, Bairro Centro, Sorriso, MT, CEP 78.890-000, Brasil.

Única sócia componente da sociedade limitada de nome empresarial “**17 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** com Contrato Social arquivado na JUCEMAT sob nº 51.202.096.272 em 24/07/2012, cadastrada no C.N.P.J/M.F. sob nº 16.580.980/0001-89, com sede avenida Joao Batista Frâncio nº 1750 sala comercial 204/05 2º andar Bairro Recanto Dos Pássaros Sorriso, MT, CEP 78.890-229 Foro e Comarca de Sorriso – MT, BRASIL, resolve por este instrumento particular alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O(s) objeto(s) social(ais) passa a ser:

- **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.**
- **Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.**
- **Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.**
- **Operação de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.**
- **Consultoria em auditoria contábil e tributaria.**
- **Locação de equipamentos de informatica e equipamentos para escritório.**
- **Treinamento em informatica.**

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica alterado o endereço da sócia **CAMILA MELLA**, para **Rua dos Desbravadores, nº 2354, Bairro Bela Vista Sorriso MT CEP 78.890-030 Brasil.**

17 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 16.580.980/0001-89 NIRE: 51.202.096.272
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

DA ADMINISTRAÇÃO E PRO LABORE

CLAUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ao Sócio **Camila Mella** em conjunto e ou isoladamente, com poderes e atribuições de Administradores(a), em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, há necessidade da assinatura em conjunto de todos os sócios.

- a) Abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- b) Realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- c) Contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- d) Realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- e) Contratar ou cancelar seguros;
- f) Outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- g) Prestar garantias;
- h) Solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- i) Para as atividades compreendidas em onerar, alienar e ou vender bens móveis, poderá ser realizada somente pelo sócio administrador;
- j) Para as atividades compreendidas em onerar, alienar e ou vender bens imóveis, somente poderá ser realizada com o consentimento de todos os sócios;

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA QUARTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.



17 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 16.580.980/0001-89 NIRE: 51.202.096.272
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA QUINTA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DA INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade não responderá com seus bens e direitos por obrigações que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, igualmente, as quotas do capital são indivisíveis e impenhoráveis, salvo se por decisão unânime dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO. As quotas sociais não se comunicam ao patrimônio do cônjuge ou convivente e também são incomunicáveis os bens, direitos e obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SETIMA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

CLÁUSULA OITAVA. Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, em conjunto e ou separadamente, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições que não colidirem com a presente Alteração Contratual.



I7 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 16.580.980/0001-89 NIRE: 51.202.096.272
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

II – DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA. Face às alterações contratuais supra descritas, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

I7 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 16.580.980/0001-89
NIRE: 51.202.096.272

CAMILA MELLA, nacionalidade brasileira, nascida em 02/04/1989, na cidade de Sorriso – MT, solteira, empresária, CPF/MF nº 024.915.201-09, portadora da RG nº 18944370 órgão expedidor SESP MT, filha de Aires Mella e Olga Elizabete Guareschi Mella, residente e domiciliada na Rua dos Desbravadores, 2354, Bairro bela vista Sorriso, MT, CEP 78.890-030, Brasil.

Única sócia componente da sociedade limitada de nome empresarial “**I7 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** com contrato social arquivado na JUCEMAT sob nº **51.202.096.272** em 24/07/2012, cadastrada no C.N.P.J/M.F. sob nº 16.580.980/0001-89, com sede Avenida João Baptista Frâncio, 1750 – Sala 204/05 – 2º Andar – Bairro Recanto dos Pássaros, Sorriso – MT, CEP 78.890-229, Brasil, resolvem por este instrumento particular, consolidar o contrato social e alterações, como disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **I7 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** e nome fantasia **I7 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede a: **Avenida João Baptista Frâncio, 1750 – Sala 204/05 – 2º Andar – Bairro Recanto dos Pássaros, Sorriso – MT, CEP 78.890-229, Brasil.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

17 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 16.580.980/0001-89 NIRE: 51.202.096.272
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- Operação de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- Consultoria em auditoria contábil e tributária.
- Locação de equipamentos de informática e equipamentos para escritório.
- Treinamento em informática

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em **27 de julho de 2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000,00 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, e distribuída entre os sócios da seguinte forma:

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR (R\$)
CAMILA MELLA	100,00	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

17 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 16.580.980/0001-89 NIRE: 51.202.096.272
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao Sócio **Camila Mella** em conjunto e ou isoladamente, com poderes e atribuições de Administradores(a), em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, há necessidade da assinatura em conjunto de todos os sócios.

- a) Abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- b) Realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- c) Contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- d) Realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- e) Contratar ou cancelar seguros;
- f) Outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- g) Prestar garantias;
- h) Solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- i) Para as atividades compreendidas em onerar, alienar e ou vender bens móveis, poderá ser realizada somente pelo sócio administrador;
- j) Para as atividades compreendidas em onerar, alienar e ou vender bens imóveis, somente poderá ser realizada com o consentimento de todos os sócios;

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



17 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 16.580.980/0001-89 NIRE: 51.202.096.272
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, em conjunto e ou separadamente, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim

Página 7



I7 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 16.580.980/0001-89 NIRE: 51.202.096.272
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

nomeados.

- a) Para as atividades compreendidas em onerar, alienar e ou vender bens móveis, poderá ser realizada pelo sócio administrador;
- b) Para as atividades compreendidas em onerar, alienar e ou vender bens imóveis, somente poderá ser realizada com o consentimento de todos os sócios;

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei – **MICROEMPRESA**

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro de SORRISO/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SORRISO/MT, 15 de maio de 2024.

CAMILA MELLA
CPF: 024.915.201-09







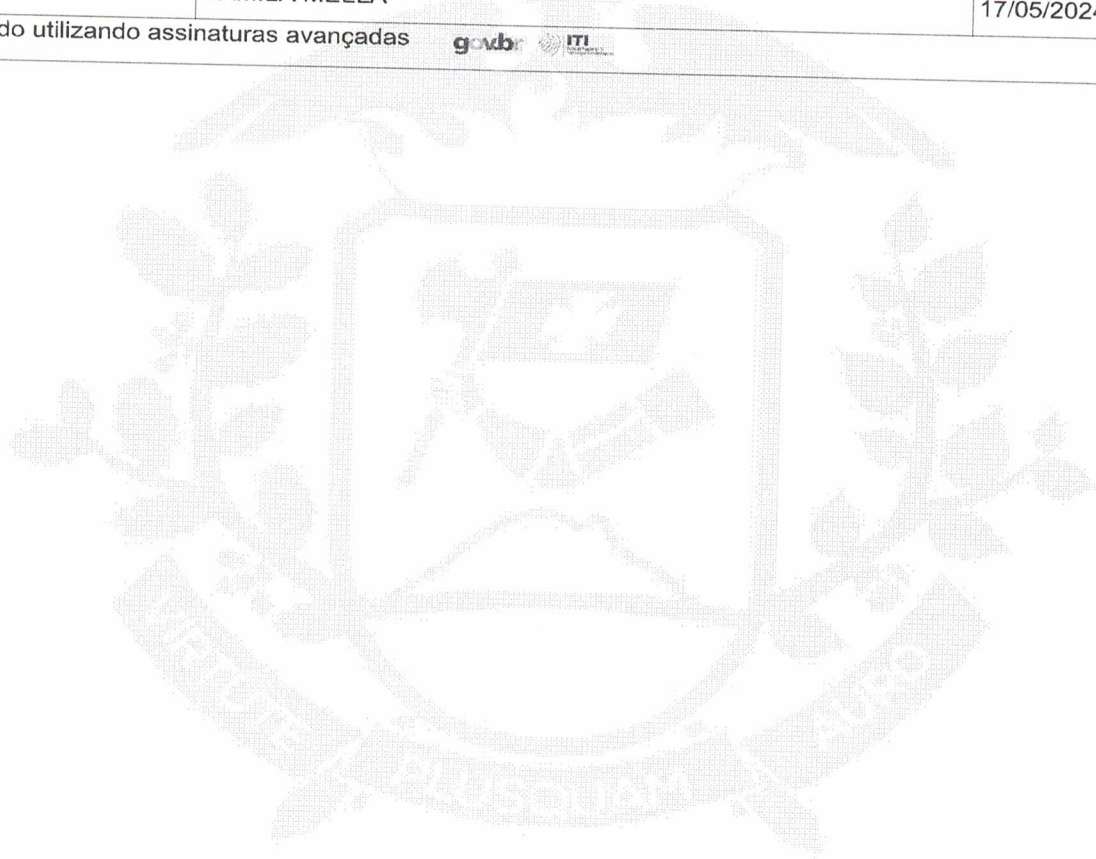
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/080.480-5	MTP2400093383	17/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.915.201-09	CAMILA MELLA	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


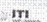
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa I7 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, de CNPJ 16.580.980/0001-89 e protocolado sob o número 24/080.480-5 em 17/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3274309, em 17/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gislaiane De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.915.201-09	CAMILA MELLA	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.915.201-09	CAMILA MELLA	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Gislaiane De Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2024, às 09:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 24/080.480-5.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



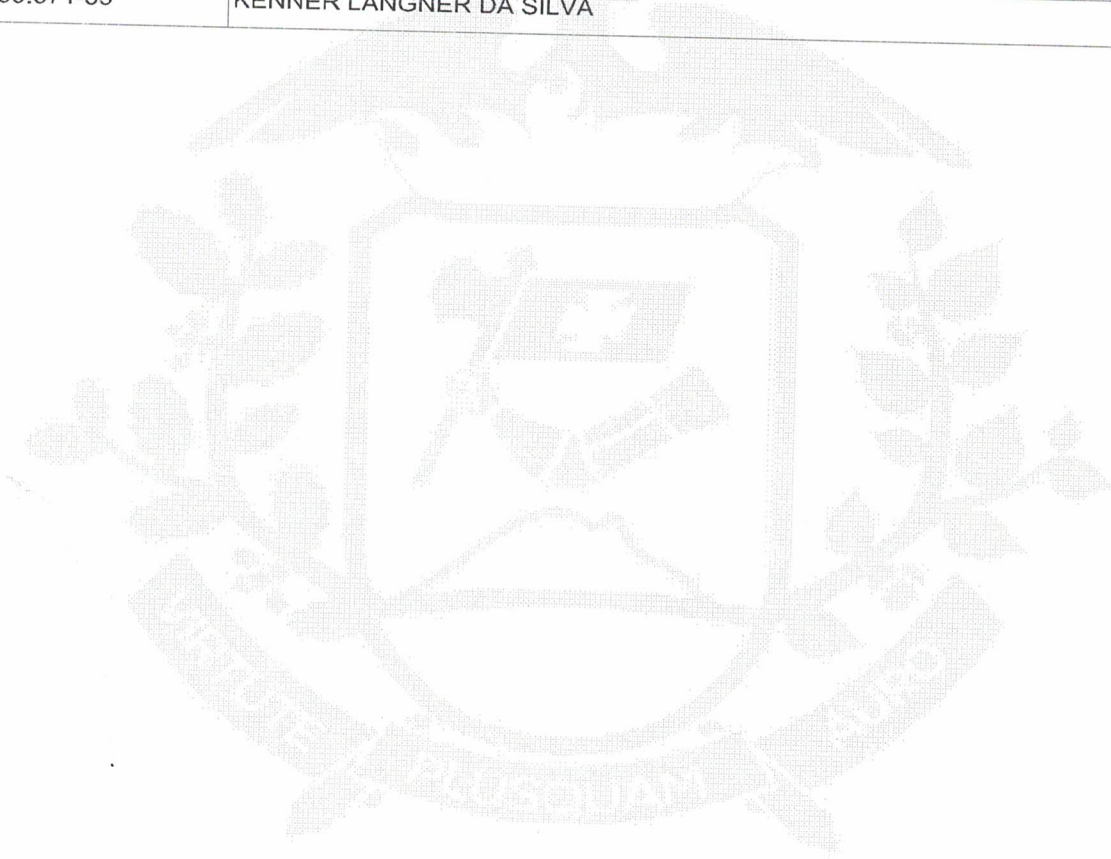
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, sexta-feira, 17 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3274309 em 17/05/2024 da Empresa I7 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 16580980000189 e protocolo 240804805 - 17/05/2024. Autenticação: 726D148AD1456588FEA221219C3396A6B921138. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/080.480-5 e o código de segurança uGsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL